

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2024
Justiça Eleitoral

Agosto de 2023

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. PLANEJAMENTO PARA 2024 – PROGRAMAÇÃO FINAL	4
2.1. DESPESAS SUJEITAS AO TETO CONSTITUCIONAL	4
2.1.1. Despesas Discricionárias	5
2.1.1.1. <i>Biometria.....</i>	<i>5</i>
2.1.1.2. <i>Construções, Reformas e Ampliações de Imóveis.....</i>	<i>6</i>
2.1.1.3. <i>Manutenção Administrativa</i>	<i>6</i>
2.1.1.4. <i>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</i>	<i>7</i>
2.1.1.5. <i>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</i>	<i>8</i>
2.1.1.6. <i>Contribuições a Organismos Internacionais</i>	<i>8</i>
2.1.1.7. <i>Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética da Justiça Eleitoral</i>	<i>8</i>
2.1.1.8. <i>Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional</i>	<i>9</i>
2.1.2. Fundo Partidário.....	10
2.1.3. Despesas Obrigatórias.....	10
2.1.3.1. <i>Pensões Especiais</i>	<i>11</i>
2.1.3.2. <i>Benefícios.....</i>	<i>11</i>
2.1.3.3. <i>Pessoal</i>	<i>13</i>
2.1.3.4. <i>Adequação aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal</i>	<i>15</i>
2.2. DESPESAS NÃO SUJEITAS AO TETO CONSTITUCIONAL	15
2.2.1. Despesas Financeiras.....	16
2.2.2. Pleitos Eleitorais	16
3. DEMONSTRATIVOS DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA 2024.....	18

1. INTRODUÇÃO

A Justiça Eleitoral - JE ocupa posição de destaque nos cenários nacional e internacional, contribuindo para a consolidação da democracia brasileira. Desempenha funções tanto no âmbito administrativo, na gestão do processo eleitoral, como no jurisdicional, para dirimir os contenciosos eleitorais. Para a consecução dessas funções, é primordial a elaboração do orçamento, instrumento de planejamento que autoriza o uso dos recursos públicos.

As atividades de orçamentação do Governo Federal são organizadas sob a forma de sistema. A Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento – SOF/MPO atua como Órgão Central, sendo responsável pela consolidação do Orçamento Geral da União - OGU e seu encaminhamento ao Congresso Nacional até 31 de agosto do exercício anterior à sua vigência. Na Justiça Eleitoral, os Tribunais Eleitorais representam as Unidades Orçamentárias e o papel de Unidade Setorial de Orçamento cabe ao Tribunal Superior Eleitoral - TSE, onde, sob o aspecto técnico, essas atividades são desenvolvidas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade – SOF/TSE, que deve encaminhar, até 11 de agosto de 2023, a proposta orçamentária consolidada da Justiça Eleitoral ao Poder Executivo, conforme previsto no art. 27 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO 2024.

Todo o processo de orçamentação foi conduzido em observação às normas constitucionais e legais, em especial o que preceitua as Emendas Constitucionais nº 95/2016 e nº 113/2021, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO 2024 (PLN nº 4/2023) e o Projeto de Lei Complementar nº 93/2023, que instituirá o regime fiscal sustentável.

Até a data de fechamento deste relatório, não houve aprovação do PLP 93/2023 no Congresso Nacional. No entanto, considerada a relevância da proposição legislativa e a expectativa de aprovação, os valores foram calculados conforme as diretrizes desse novo regramento, em consonância com os referenciais monetários divulgados pela SOF/MPO.

2. PLANEJAMENTO PARA 2024 – PROGRAMAÇÃO FINAL

Por meio do Ofício SEI nº 2924/2023/MPO, de 17 de julho de 2023, a SOF/MPO divulgou o referencial monetário para elaboração da Proposta Orçamentária 2024 da JE, no montante de R\$ 11,76 bilhões, incluídas as despesas obrigatórias, discricionárias e financeiras. Posteriormente, o limite das despesas financeiras foi acrescido em R\$ 58 milhões, alcançando um referencial final de R\$ 11,81 bilhões.

Desse total, R\$ 9,6 bilhões estão sujeitos ao teto constitucional de gastos, de que trata a EC 95/2016, e ao regime fiscal sustentável, a ser instituído por meio do PLP 93/2023. O valor restante, de R\$ 2,2 bilhões, não se sujeita ao limite constitucional/legal, pois se refere a gastos com a realização de eleições (R\$ 1,4 bilhão) e com despesas financeiras (R\$ 789,4 milhões).

DESPESAS		REFERENCIAL MONETÁRIO FINAL 2024 IPCA 3,16% + CRES. REAL 1,73%
PRIMÁRIAS SUJEITAS AO TETO (EC 95/2016 e PLP 93/2023)	OBRIGATÓRIAS, DISCRICIONÁRIAS E FUNDO PARTIDÁRIO	9.572.091.808
PRIMÁRIAS NÃO SUJEITAS AO TETO	PLEITOS ELEITORAIS	1.448.441.973
FINANCEIRAS (NÃO SUJEITAS AO TETO)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	789.359.964
TOTAL		11.809.893.745

2.1. DESPESAS SUJEITAS AO TETO CONSTITUCIONAL

A partir do valor global das despesas primárias sujeitas ao teto constitucional (R\$ 9,6 bilhões), foi feita a previsão das despesas obrigatórias, cujo atendimento é prioritário, conforme o § 3º, art. 28 do PLDO 2024.

O valor do Fundo Partidário foi definido pelo Poder Executivo no montante de R\$ 1,2 bilhão, de acordo com § 4º do artigo 28 do PLDO 2024. No entanto, foi mantida reserva de R\$ 17,7 milhões, no âmbito do orçamento das despesas discricionárias, para recomposição do Fundo Partidário, conforme será detalhado no item 2.1.2 deste relatório.

O valor restante foi destinado ao atendimento das despesas discricionárias sujeitas ao teto de gastos.

DESPESAS		REFERENCIAL MONETÁRIO FINAL 2024 IPCA 3,16% + CRES. REAL 1,73%
PRIMÁRIAS SUJEITAS AO TETO EC 95/2016 E PLP 93/2023	OBRIGATÓRIAS	6.630.093.653
	DISCRICIONÁRIAS ¹	1.715.568.902
	FUNDO PARTIDÁRIO	1.226.429.253
TOTAL		9.572.091.808

1. Foi mantida reserva de R\$ 17.701.138, no âmbito das despesas discricionárias, para provável necessidade de recomposição do Fundo Partidário.

2.1.1.Despesas Discricionárias

Após atendimento das despesas obrigatórias e do Fundo Partidário, coube às despesas discricionárias o valor restante do limite sujeito ao teto de gastos, no montante de R\$ 1,7 bilhão, para planejamento das atividades e projetos de todos os Tribunais Eleitorais. Esse valor representa redução de 2,1% em relação ao autorizado na LOA 2023.

Ressalta-se que desse total foram reservados R\$ 17,7 milhões para recomposição do Fundo Partidário, conforme mencionado no item 2.1 e detalhado no item 2.1.2 deste Relatório.

Nos subitens a seguir estão detalhados os valores finais programados na Proposta Orçamentária de 2024 para projetos e atividades da Justiça Eleitoral, referentes às despesas discricionárias sujeitas ao teto de gastos.

2.1.1.1. *Biometria*

O valor previsto para a Biometria em 2024 é de R\$ 1.000 e destina-se apenas à manutenção da ação 7832 – *Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor* na estrutura orçamentária da Justiça Eleitoral, uma vez que o projeto ainda não foi finalizado.

No exercício 2023 os valores de manutenção do projeto, relativos às contratações rotineiras de TI, foram alocados em Plano Orçamentário específico da ação 20GP – *Julgamento de Causas*, uma vez que dizem respeito a despesas realizadas de modo contínuo e permanente, que não mais contribuem para a implantação do projeto em si.

Para 2024 essas despesas de manutenção de TI serão direcionadas para a ação *21CN - Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional*, uma vez que as despesas da Identificação Civil Nacional – ICN guardam maior similaridade com as da Biometria.

Quanto ao cadastro biométrico de eleitores, a ampliação do eleitorado com biometria dar-se-á por meio de novos registros biométricos a serem realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais com o atendimento ordinário e através de parcerias com instituições externas para a importação de dados para o Cadastro Nacional de Eleitores. Com isso, reduz-se a eventual necessidade de revisão do eleitorado que, no momento, não está no planejamento para 2024. Ademais, não há previsão para aquisição de kits biométricos em 2024, uma vez que há orçamento previsto em 2023 para essa finalidade.

2.1.1.2. Construções, Reformas e Ampliações de Imóveis

A política orçamentária para atendimento de obras em 2024 contemplou o planejamento de reformas e ampliações de imóveis, mas não autorizou o início da construção de novas unidades imobiliárias.

Esse critério baseou-se na necessidade de manter uma postura conservadora quanto ao aumento da infraestrutura imobiliária, sem, contudo, impedir a adequada manutenção da estrutura física por meio de reformas e ampliações, que promovem a restauração das condições dos imóveis, evitam a depreciação e eventuais riscos aos usuários.

O limite final estabelecido para as obras, no montante de R\$ 72,4 milhões, permitiu atendimento integral das demandas dos Tribunais Eleitorais.

Os Tribunais Regionais Eleitorais foram orientados a tratar as demandas vinculadas a esse tema conforme as determinações da Resolução TSE nº 23.544/2017 (alterada pela Resolução TSE nº 23.599/2019), que instituiu a obrigatoriedade da existência de Plano de Obras em cada Tribunal Eleitoral, e da Orientação SOF/TSE nº 4, atualizada em janeiro de 2023, que trata dos aspectos orçamentários referentes a esse assunto. Todos os Tribunais Regionais Eleitorais informaram por meio de ofício que as reformas e ampliações planejadas estão de acordo com o plano de obras aprovado de cada unidade.

No Anexo I pode ser consultado o detalhamento das obras previstas para 2024.

2.1.1.3. Manutenção Administrativa

A ação orçamentária *20GP – Julgamento de Causas* compreende os gastos com investimentos e com o custeio da manutenção do órgão. Objetiva prover a estrutura necessária

para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à JE pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender as demandas da sociedade. Todos os Tribunais Regionais Eleitorais possuem essa ação em sua estrutura orçamentária.

Para 2024, a ação 20GP será composta por quatro Planos Orçamentários.

- *PO 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa*, que compreende as despesas ordinárias de custeio e investimento;
- *PO 0002 – Capacitação de Recursos Humanos*, que abarca as despesas ordinárias com capacitação de pessoal da Justiça Eleitoral;
- *PO EJE0 – Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral – EJE*, que se refere às despesas com capacitação de pessoal realizada pelas Escolas Judiciárias Eleitorais;
- *PO TIC0 – Capacitação de Recursos Humanos – TIC*, que abrange as ações de capacitação em tecnologia da informação.

O valor global da ação 20GP na Justiça Eleitoral consta no quadro a seguir.

PO - AÇÃO 20GP	LIMITE FINAL
PO 01 - Julgamento de Causas	1.414.615.767
PO 02 - Capacitação de Recursos Humanos	4.611.073
PO EJE0 - Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral	4.736.545
PO TIC0 - Capacitação de Recursos Humanos em TI	3.863.081
TOTAL	1.427.826.466

No Anexo II consta o detalhamento dos valores da ação 20GP – *Julgamento de Causas* por Plano Orçamentário e por Tribunal Eleitoral.

2.1.1.4. Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

As despesas com comunicação da Justiça Eleitoral são custeadas pela ação orçamentária 219I - *Publicidade Institucional e de Utilidade Pública*, conforme preceitua o PLDO 2024 (art. 12, XI).

Somente o Tribunal Superior Eleitoral programou despesas na ação orçamentária 219I, no valor de R\$ 13,2 milhões, cujo detalhamento consta no Anexo III.

2.1.1.5. Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

A ajuda de custo para moradia e o auxílio-moradia decorrem do disposto no art. 65, inciso II, da Lei Complementar nº 35/1979 – LOMAN e no art. 60-A da Lei nº 8112/1990, respectivamente. Destinam-se ao ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas com aluguel de moradia ou hospedagem administrada por empresa hoteleira.

As despesas dessa natureza são custeadas pela ação orçamentária 216H – *Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia*, observado o que estabelece o inciso XXIV, art. 12 do PLDO 2024, em dois planos orçamentários distintos para segregar os valores destinados aos magistrados e aos demais agentes públicos.

O valor final programado para essa despesa é de R\$ 569,1 mil, conforme detalhado no Anexo IV.

2.1.1.6. Contribuições a Organismos Internacionais

As contribuições a organismos internacionais são custeadas por ações orçamentárias específicas, observado o que preceitua o art. 12, inciso XVIII do PLDO 2024.

PLDO 2024

Art. 12. O Projeto de Lei Orçamentária de 2024, a respectiva Lei e os créditos adicionais discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas a:

XVIII - doação de recursos financeiros a países estrangeiros e contribuições voluntárias a organismos nacionais e internacionais e entidades nacionais, nominalmente identificados;

Para 2024 foi previsto o montante de R\$ 413,6 mil para a realização de contribuições a organismos internacionais pelo TSE, conforme detalhado no Anexo V.

2.1.1.7. Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética da Justiça Eleitoral

Observado o art. 31, parágrafo único da Resolução CNJ nº 396/2021, que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ), foi criada rubrica específica para custeio das atividades pertinentes à Política de Segurança da Informação e Cibernética da Justiça Eleitoral.

Resolução CNJ nº 392/2021

“Art. 31. Para execução das ações estratégicas, os órgãos do Poder Judiciário, objeto desta norma, deverão destinar os recursos orçamentários necessários.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários deverão ser discriminados em rubrica específica para possibilitar que a Governança Nacional em Segurança Cibernética possa avaliar, de forma clara, os investimentos no setor.”

Em 2022 foi criado Plano Orçamentário específico, vinculado à ação 20GP – *Julgamento de Causas* de cada Tribunal Eleitoral.

No entanto, em razão da necessidade de melhor administrar a alocação de crédito, e considerando que as ações previstas na Estratégia Nacional de Cibersegurança da Justiça Eleitoral abrangem todos os Tribunais Eleitorais e as Zonas Eleitorais do país, foi decidido que os valores seriam centralizados no TSE a partir de 2023, na ação orçamentária 21EE – *Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral*, com posterior descentralização dos recursos a cada unidade orçamentária.

O valor total da Justiça Eleitoral para 2024 foi definido em R\$ 150,4 milhões, conforme detalhado no Anexo VI.

2.1.1.8. Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional

A Identificação Civil Nacional – ICN foi criada pela Lei nº 13.444/2017 com o objetivo de identificar o brasileiro em suas relações com a sociedade e com os órgãos e entidades governamentais e privados.

Ao Tribunal Superior Eleitoral foi atribuída a responsabilidade de armazenar e gerir a base de dados da ICN, que utilizará, dentre outras fontes, a base de dados biométricos da Justiça Eleitoral - JE.

Também foi atribuída ao TSE a gestão e manutenção do Fundo da Identificação Civil Nacional - FICN, que tem o objetivo de constituir fonte de recursos para o desenvolvimento e a manutenção da ICN e das bases por ela utilizadas. Foi estabelecido na lei que o orçamento destinado ao FICN não se confundirá com o orçamento da Justiça Eleitoral, dada a preocupação do legislador em preservar a capacidade de pagamento da JE, em razão do teto de gasto estabelecido pela EC nº 95/2016.

Uma vez que não há na Lei de criação da ICN nenhuma objeção quanto à destinação de recursos pela Justiça Eleitoral para implementação dessa atividade, mas apenas quanto à vinculação do FICN à estrutura orçamentária da JE, desde o exercício 2021 tem sido destinado

orçamento do TSE, por meio da ação orçamentária 21CN - *Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional*, para viabilizar o desenvolvimento das atividades que competem ao TSE.

Para o exercício 2024, foi programado o valor final de R\$ 50,8 milhões. O detalhamento das despesas consta no Anexo VII.

2.1.2.Fundo Partidário

O valor do Fundo Partidário foi definido pelo Poder Executivo no montante de R\$ 1,2 bilhão, de acordo com § 4º, artigo 28 do PLDO 2024, que faz menção ao art. 107 do ADCT, estabelecido pela EC 95/2016 e modificado pela EC 113/2021.

PLDO 2024

Art. 28, § 4º As dotações do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos - Fundo Partidário constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 e aprovadas na respectiva Lei corresponderão ao valor pago no exercício de 2016 corrigido na forma prevista no disposto no § 1º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Porém, quando o PLP 93/2023 for aprovado, o mencionado artigo do ADCT será revogado, conforme previsto no art. 9º da EC 126/2022. Desse modo, espera-se que o PLDO 2024 seja atualizado, de maneira que o valor do Fundo possa ser calculado com base no novo regramento estabelecido no PLP 93/2023. Em razão disso, foi mantida reserva no âmbito do orçamento discricionário, no montante de R\$ 17,7 milhões, para que o orçamento final do Fundo Partidário seja compatível com a nova regra fiscal. A concretização desse remanejamento dependerá da aprovação do PLP 93/2023 e de ajustes no PLDO 2024.

O cálculo do limite do Fundo Partidário está detalhado no Anexo VIII.

2.1.3.Despesas Obrigatórias

As despesas obrigatórias são aquelas que a União tem a obrigação legal ou contratual de realizar, ou seja, cuja execução é mandatória. No âmbito da Justiça Eleitoral, os principais grupos das despesas obrigatórias são pessoal, benefícios e pensões especiais.

O quadro a seguir demonstra os valores finais programados para as despesas primárias obrigatórias.

DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS

Em Reais	
DETALHAMENTO DA DESPESA	VALOR
PESSOAL ¹	5.920.457.866
BENEFÍCIOS AO SERVIDOR	709.458.070
PENSÕES ESPECIAIS	177.717
TOTAL GERAL	6.630.093.653

NOTA:

1 - Não foram incluídas as despesas financeiras e as relativas a Pleitos Eleitorais - Grupo de Natureza da Despesa "Pessoal e Encargos Sociais", uma vez que tais despesas estão fora do

2.1.3.1. Pensões Especiais

A elaboração da proposta orçamentária da JE para atendimento das despesas com Pensões Indenizatórias Decorrentes de Decisões Judiciais considerou as despesas com Pensões Especiais informadas pelos Tribunais Eleitorais e os valores fixados nas respectivas sentenças, que foram corrigidos com base no salário-mínimo projetado para 2024 (R\$ 1.389,00), obtido conforme constante no Anexo IV - Metas Fiscais Anuais do PLDO 2024 (PLN nº 4/2023). Foram previstos também recursos para atendimento de eventuais necessidades adicionais decorrentes de variações imprevistas do valor do salário-mínimo e novas sentenças judiciais.

Dessa forma, a projeção de despesas com Pensões Especiais no âmbito desta Justiça Especializada resultou no valor de R\$ 177,7 mil, detalhada no Anexo IX.

2.1.3.2. Benefícios

Observada a legislação vigente, o montante necessário para atendimento das despesas com Benefícios Obrigatórios aos Agentes Públicos e aos seus Dependentes totalizou R\$ 709,5 milhões.

No que diz respeito às projeções, foram considerados os quantitativos de beneficiários e as demais publicações realizadas nos portais de transparência ou similares de cada Tribunal Eleitoral, relativas ao mês base de abril/2023, cujos dados consolidados estão disponíveis na página da Transparência deste TSE na internet.

Em relação aos benefícios Auxílio Alimentação - AA e Assistência Pré-Escolar - APE, as projeções realizadas para os Tribunais Eleitorais consideraram os valores *per capita* de R\$ 1.182,74 e R\$ 935,22, respectivamente, estabelecidos pela Portaria Conjunta nº 1, de

1º.2.2023, publicada pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ no Diário Oficial da União de 7.2.2023.

Considerado que o art. 124 do PLDO 2024 possibilita a implementação do reajuste dos benefícios AA e APE, no exercício de 2024, em percentual correspondente à variação acumulada do IPCA desde a última revisão de cada um desses benefícios, que ocorreu em 1º.2.2023, foi prevista a perspectiva de atualização em 6,03% dos valores *per capita* vigentes desses benefícios, conforme projeção do IPCA divulgada pelo Boletim Focus em 12.5.2023, cuja efetiva implementação está condicionada à confirmação do índice final realizado no período, a ser divulgado no início de 2024, e à publicação de Portaria Conjunta pelo CNJ, que autorize novos valores a serem praticados no âmbito do Poder Judiciário da União – PJU.

Para o benefício Auxílio Transporte - AT, a base de projeção utilizada foi de 12 meses, em razão das substituições realizadas por servidores requisitados, e foram considerados os maiores valores entre as médias *per capita* verificadas na 2ª Fase de Créditos de 2023, apuradas no mês base março/2023, e as médias *per capita* publicadas na página da Transparência do TSE, referente ao mês base de abril/2023.

Ainda foi projetado o quantitativo relativo ao valor de um beneficiário, com a dotação mínima de R\$ 100,00 mensais, para aqueles Tribunais Eleitorais que não possuíam beneficiários do Auxílio Transporte, a fim de se evitar a necessidade de abertura de crédito especial no exercício de 2023, caso haja o real ingresso de beneficiário.

Para o Auxílio Funeral e Natalidade - AFN, foi considerada a dotação inicial autorizada na LOA para 2023 acrescida de 12,36%, em razão da 1ª parcela do reajuste da remuneração dos servidores do PJU, implantada em fevereiro/2023, e da previsão da implementação da 2ª parcela em fevereiro/2024, nos termos da Lei nº 14.523, de 9 de janeiro de 2023.

Quanto à projeção para Salário Família e Auxílio Reclusão – SFA, foi considerada a média da execução orçamentária observada no exercício de 2023, de acordo com consulta realizada no sistema Tesouro Gerencial em 19 de abril de 2023.

Em Assistência Médica e Odontológica – AMO, as projeções consideraram a perspectiva de atualização em 9,63% do valor *per capita* atualmente praticado na JE. Esclarece-se que o índice apresentado corresponde ao máximo de reajuste anual autorizado na Decisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, de 13 de junho de 2023, publicada em 14 de junho de 2023 no Diário Oficial de União, sobre as mensalidades dos planos de assistência à saúde médico-hospitalar para o período de maio de 2023 a abril de 2024.

A distribuição dos referenciais monetários para cada Tribunal Eleitoral considerou os valores relativos à manutenção dos gastos atuais. As dotações relativas aos ingressos de novos beneficiários e a perspectiva de atualização dos valores *per capita* dos benefícios Assistência Médica e Odontológica – AMO, Auxílio Alimentação - AA e Assistência Pré-Escolar - APE, deverão permanecer como reserva na Unidade Setorial de Orçamento, alocada na Unidade Orçamentária 14.101 – TSE, e serão disponibilizadas aos Tribunais Eleitorais nas fases de créditos a serem fixadas para o próximo exercício na medida da comprovação das efetivas necessidades de suplementação.

A alocação dos recursos destinados ao atendimento de despesas com Benefícios no âmbito da Justiça Eleitoral é a detalhada no Anexo X.

2.1.3.3. Pessoal

A elaboração da proposta orçamentária da JE para atendimento das despesas com Pessoal alcançou R\$ 5,9 bilhões. Para a projeção desse valor foi considerada a execução dos Tribunais Eleitorais no mês de março/2023, apurada no sistema Tesouro Gerencial, em consonância com o disposto no art. 110 do PLDO 2024, acrescida das seguintes perspectivas:

- a) progressão/promoção funcional de servidores;
- b) impacto das transformações de cargos comissionados - CJs, com a utilização do saldo de 35% advindo do valor integral do cargo em comissão, quando houver opção do servidor ocupante pela retribuição do cargo efetivo, a teor do que preceitua o art. 24, § único, da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, para transformação, sem aumento de despesa, em cargos em comissão, nos termos dispostos na Resolução TSE nº 23.698, de 26.4.2022;
- c) crescimento vegetativo;
- d) provimento de funções e cargos comissionados vagos apurados em março/2023;
- e) provimento de cargos efetivos vagos apurados em março/2023;
- f) impacto do Projeto de Lei - PL nº 1.761/2015, que propõe a criação de 10 cargos comissionados CJ3, destinados à implementação e à administração da Identificação Civil Nacional – ICN, aprovada pela Lei nº 13.444, de 11.5.2017;

- g) impacto da 2ª parcela das Leis nº 14.520/2023 e nº 14.523/2023, que tratam do reajuste do subsídio dos magistrados e do reajuste da remuneração dos servidores do Poder Judiciário da União – PJU, prevista para 2024; e
- h) impacto relativo a Anteprojeto de Lei destinado à criação de cargos efetivos, cargos e funções comissionadas, no âmbito da Justiça Eleitoral.

Os valores projetados como crescimento vegetativo destinam-se ao atendimento de despesas com adicionais de qualificação, abono de permanência, variações com despesas com benefício especial que ocorram ao longo do exercício atual e em 2024, variações de provimento de cargos efetivos, variações adicionais decorrentes de transformações de cargos comissionados, ressarcimento de servidores requisitados e cedidos e diferenças remuneratórias decorrentes de redistribuição, nos termos previstos nas Leis nº 8.112/1990 e nº 11.416/2006.

As projeções relativas aos provimentos de cargos efetivos, destinados à composição do Anexo V do PLOA 2024, assim como os cargos e funções comissionadas, abrangeram a totalidade dos cargos efetivos e funções/cargos em comissão que estavam vagos no mês base março/2023, conforme informações prestadas pelos Tribunais Eleitorais.

Quanto ao impacto decorrente de provimentos de cargos efetivos, foi apresentada a projeção integral da despesa, com previsão dos ingressos a partir de janeiro/2024. Já para os provimentos de cargos comissionados, foi informado o valor integral das gratificações.

A perspectiva de criação de cargos efetivos, cargos e funções comissionadas para a Justiça Eleitoral, destinada à composição de Anteprojeto de Lei, considerou a criação de 474 cargos efetivos, sendo 232 de Analistas Judiciários e de 242 cargos de Técnicos Judiciários, de 75 Cargos Comissionados nível CJ-03 e de 245 Funções Comissionadas nível FC – 06. Ademais, os valores foram projetados considerando a possibilidade de aprovação e de implementação a partir do mês de maio/2024, tendo seus efeitos orçamentários e financeiros incluídos no Anexo V com efeitos a partir dessa data.

As despesas projetadas envolvendo provimentos de cargos efetivos vagos, 2ª parcela das Leis nº 14.520/2023 e nº 14.523/2023, PL nº 1.761/2015, e Anteprojeto de Lei destinado à criação de cargos efetivos, cargos e funções comissionadas, deverão estar previstas no Anexo V do PLOA 2024, conforme detalhamento no Anexo XI.

Para o Benefício Especial de que trata a Lei nº 12.618/2012, foram considerados os valores executados em 2023 acrescidos da perspectiva do saldo mensal de R\$ 25 mil. Tal valor também foi considerado para os Tribunais Eleitorais que ainda não possuem a despesa, com

vistas à previsão e inclusão da ação orçamentária, de modo a evitar a necessidade de abertura de crédito especial no exercício de 2024 e viabilizar o atendimento tempestivo da despesa.

Os limites finais programados para as despesas com Pessoal, no valor de R\$ 5,9 bilhões, atenderam integralmente as necessidades da Justiça Eleitoral acima apontadas.

Assim, em observância ao art. 110 do PLDO 2024, foi garantida a manutenção dos valores em execução a serem disponibilizados diretamente aos Tribunais Eleitorais.

Já os recursos destinados ao atendimento das demais despesas, a exemplo do ocorrido em anos anteriores, serão alocados como recursos da Unidade Setorial de Orçamento, conforme detalhado nos Anexos XII e XIII.

2.1.3.4. Adequação aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estabelece que a despesa total com pessoal não poderá exceder, no caso da União, a 50% da Receita Corrente Líquida - RCL. Na repartição desse total cabe ao Poder Judiciário o limite de 6%, a ser distribuído entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da RCL verificada nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação da LRF.

Com base na execução das despesas com pessoal (exercícios de 1997 a 1999), coube à JE, como limite legal, o percentual de 0,924375%, e como limite prudencial, 0,878156%, correspondente a 95% do limite legal, de acordo com o parágrafo único do art. 22 da LRF.

Por meio da Resolução CNJ nº 177/2013 foram alterados os percentuais relativos aos limites de despesas com Pessoal e Encargos Sociais para os órgãos do Poder Judiciário da União. Posteriormente, foi publicada a Portaria TSE nº 385/2013, que reconheceu e distribuiu os novos limites no âmbito da JE. Atualmente tem-se como limite legal o percentual de 0,922658% e, como limite prudencial, 0,876525%.

Nesse contexto, para 2024, considerada a estimativa preliminar da RCL para o próximo exercício, no valor de R\$ 1.414,2 bilhões, observa-se que os gastos com pessoal na Justiça Eleitoral projetados para 2024 correspondem a 46% do limite legal estabelecido na LRF, estando, portanto, de acordo com a legislação. O detalhamento da análise de adequação aos limites da LRF consta no Anexo XIV.

2.2. DESPESAS NÃO SUJEITAS AO TETO CONSTITUCIONAL

2.2.1.Despesas Financeiras

Quanto à Contribuição Patronal – PSSS, o valor autorizado de R\$ 789,4 milhões teve como base as projeções realizadas por esta Justiça Especializada, a fim de viabilizar o atendimento integral das despesas projetadas para o exercício vindouro.

2.2.2.Pleitos Eleitorais

Conforme previsto no art. 107, § 6º, inciso III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e no art. 3º, § 2º, inciso VIII do Projeto de Lei Complementar – PLP 93/2023, as despesas não recorrentes com a realização de eleições não estão sujeitas ao limite de pagamento/orçamento. As despesas com Eleições são custeadas com recursos alocados na ação orçamentária 4269 – *Pleitos Eleitorais*.

Para o exercício de 2024 foi previsto orçamento para a realização das Eleições Municipais 2024, das eleições suplementares, e da manutenção das urnas eletrônicas. O valor total autorizado pelo Poder Executivo foi de R\$ 1,4 bilhão, conforme Ofício SEI nº 2924/2023/MPO.

Com relação às **despesas discricionárias**, foi alocado o montante de R\$ 1,06 bilhão que abrange o planejamento das seguintes despesas:

- R\$ 960,9 milhões para custeio geral das Eleições Municipais 2024, incluído o valor previsto para as Forças Armadas;
- R\$ 85 milhões para manutenção das urnas eletrônicas e outras despesas relacionadas à gestão das urnas, softwares e aplicativos. Também está prevista a contratação de serviço para pesquisa de inovações das urnas;
- R\$ 10 milhões para custeio das eleições suplementares.

Com relação às **despesas obrigatórias**, as projeções das despesas de Pessoal e Encargos Sociais basearam-se nos seguintes critérios:

- a) apuração do montante da folha de pagamento de servidores ativos do mês de março de 2023 no sistema Tesouro Gerencial, verificado o percentual de cada Tribunal Eleitoral em relação ao total executado no referido mês pela JE;
- b) estabelecimento dos mesmos critérios para projeção de serviços extraordinários de servidores utilizados nas Eleições Gerais 2022, detalhados a

seguir: 35% dos servidores trabalhando 60 horas mensais durante 4 meses, 8% trabalhando 124 horas mensais durante 6 meses, 8% trabalhando 10 horas durante 19 domingos e feriados e 8% trabalhando 10 horas durante o dia da eleição, considerada a realização de dois turnos;

c) estabelecimento dos mesmos critérios para projeção de despesas com magistrados inerentes ao período eleitoral, decorrentes da majoração do quantitativo para pagamento de gratificação de presença aos membros, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.350/1991, e da designação de juízes auxiliares, previstos no § 3º do art. 96 da Lei nº 9.504/1997; e

d) inclusão do impacto relativo à implementação da 1ª e 2ª parcelas do reajuste do subsídio dos magistrados de que trata a Lei nº 14.520/2023 e da implementação da 2ª parcela do reajuste remuneratório dos servidores do Poder Judiciário da União – PJU, de que trata a Lei nº 14.523/2023.

Os recursos necessários para o atendimento dessas despesas, no valor de R\$ 392,5 milhões foram integralmente atendidos pela SOF/MPO quando da divulgação dos limites autorizados a esta JE para composição do PLOA 2024 e permanecerão alocados na Unidade Setorial de Orçamento da JE para disponibilização aos Tribunais Eleitorais no próximo exercício financeiro.

O Anexo XV detalha os valores previstos para 2024.

3. DEMONSTRATIVOS DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA 2024

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2024 POSIÇÃO FINAL POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Valores em R\$

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PESSOAL ATIVO E INATIVO ¹	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA UNIÃO - PSSS ²	BENEFÍCIOS ³	OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL	TOTAL
TSE ⁴	882.503.756	114.152.782	132.268.628	473.868.768	1.602.793.934
TRE - AC	39.591.929	4.953.536	5.213.999	14.378.154	64.137.618
TRE - AL	96.088.302	13.461.900	11.483.924	21.013.374	142.047.500
TRE - AM	100.375.409	13.585.673	14.977.779	32.629.576	161.568.437
TRE - BA	296.562.811	44.669.210	29.459.097	67.378.479	438.069.597
TRE - CE	210.522.189	28.034.353	22.897.712	38.269.525	299.723.779
TRE - DF	87.601.317	9.042.311	9.256.365	26.541.815	132.441.808
TRE - ES	107.675.933	14.550.441	10.776.351	28.519.583	161.522.308
TRE - GO	163.490.794	21.413.748	18.882.171	37.905.573	241.692.286
TRE - MA	153.853.440	22.568.741	18.775.619	45.084.195	240.281.995
TRE - MT	100.918.799	13.460.544	11.953.026	35.469.140	161.801.509
TRE - MS	97.440.375	12.635.003	11.451.975	21.903.593	143.430.946
TRE - MG	570.149.722	80.359.877	63.630.880	79.015.792	793.156.271
TRE - PA	159.710.874	18.086.122	20.637.923	48.561.216	246.996.135
TRE - PB	131.266.464	19.559.586	15.722.838	26.132.315	192.681.203
TRE - PR	285.570.030	38.680.654	31.199.058	51.003.856	406.453.598
TRE - PE	239.821.469	28.475.382	28.480.500	44.100.412	340.877.763
TRE - PI	137.571.265	18.983.770	17.589.873	30.209.957	204.354.865
TRE - RJ	455.006.536	60.988.878	51.408.474	69.842.298	637.246.186
TRE - RN	125.391.463	16.327.963	15.771.608	26.159.574	183.650.608
TRE - RS	274.844.781	36.956.534	27.057.258	44.808.060	383.666.633
TRE - RO	67.227.404	7.738.869	8.397.291	32.141.219	115.504.783
TRE - SC	174.779.143	22.125.241	19.022.379	36.353.895	252.280.658
TRE - SP	730.613.818	97.916.814	83.495.871	96.697.619	1.008.724.122
TRE - SE	79.790.244	10.763.140	9.050.125	19.784.418	119.387.927
TRE - TO	69.979.644	8.740.826	9.012.234	40.550.433	128.283.137
TRE - RR	43.673.974	5.953.925	5.897.592	10.453.566	65.979.057
TRE - AP	38.435.981	5.174.141	5.865.237	15.576.206	65.051.565
SUBTOTAL	5.920.457.866	789.359.964	709.635.787	1.514.352.611	8.933.806.228
AÇÕES NACIONAIS	PESSOAL ATIVO E INATIVO	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA UNIÃO - PSSS	BENEFÍCIOS	OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL	TOTAL
Pleitos Eleitorais	392.495.949	-	-	1.055.946.024	1.448.441.973
- Custeio Operacional	392.495.949	-	-	970.941.910	1.363.437.859
- Urnas Eletrônicas	-	-	-	85.004.114	85.004.114
Biometria	-	-	-	1.000	1.000
ICN	-	-	-	50.768.520	50.768.520
Segurança da Informação e Cibernética	-	-	-	150.446.771	150.446.771
SUBTOTAL	392.495.949	-	-	1.257.162.315	1.649.658.264
TOTAL	6.312.953.815	789.359.964	709.635.787	2.771.514.926	10.583.464.492
Fundo Partidário	-	-	-	1.226.429.253	1.226.429.253
TOTAL GERAL	6.312.953.815	789.359.964	709.635.787	3.997.944.179	11.809.893.745

Fonte: SIGEPRO e SIOP

1: Foi considerado no cômputo das despesas com Pessoal o valor de R\$ 24.547.056,00, relativo à ação orçamentária "00S6 - Benefício Especial - Lei nº 12.618/2012".

2: Os valores apresentados referem-se à Contribuição Previdenciária da União - PSSS, a serem disponibilizados nas ações orçamentárias "09HB - Contribuição Previdenciária da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais" e "0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira". Tais valores não se encontram sujeitos ao limite de gastos.

3: Foram contabilizados em Benefícios os valores relativos ao pagamento de Pensões Indenizatórias Decorrentes de Decisões Judiciais, no valor total de R\$ 177.717,00, a serem disponibilizados na ação orçamentária "0536 - Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais".

4: Foram registrados no TSE os recursos alocados na Unidade Setorial de Orçamento da JE.

Os demais demonstrativos constam dos seguintes Anexos:

Anexo XVI – Detalhamento por Ação;

Anexo XVII – Detalhamento por Programa Ação (Estrutura do Orçamento Federal).

ANEXOS

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2024

Justiça Eleitoral

Agosto de 2023

ANEXO I – Infraestrutura Imobiliária

UO	OBRAS E AMPLIAÇÕES	Prog. Final 2024
TRE-BA	AMPLIAÇÃO DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE BARREIRAS	1.216.267
TRE-BA	AMPLIAÇÃO DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS	729.759
TRE-BA		1.946.026
TRE-PA	IMPLANTAÇÃO DE USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA DO TRE-PA	4.254.000
TRE-PA	AMPLIAÇÃO DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA	330.000
TRE-PA	AMPLIAÇÃO DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ	1.000.000
TRE-PA		5.584.000
TRE-RN	AMPLIAÇÃO DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE CAICÓ	293.319
TRE-RN		293.319
TRE-RO	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRE-RO	13.000.000
TRE-RO		13.000.000
TRE-TO	AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRE-TO	10.947.800
TRE-TO		10.947.800
Total geral		31.771.145

UO	REFORMAS DE IMÓVEIS	Prog. Final 2024
TRE-AL	REFORMA DE ANEXO DA ANTIGA SEDE DO TRE-AL	817.740
TRE-AL	REFORMA DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ	1.000.000
TRE-AL		1.817.740
TRE-AM	REFORMA DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE BORBA	990.000
TRE-AM	REFORMA DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT	1.100.000
TRE-AM		2.090.000
TRE-BA	REFORMA DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE VALENÇA	1.086.789
TRE-BA	REFORMA DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE ITABUNA	2.719.392
TRE-BA	REFORMA DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE BARREIRAS	930.700
TRE-BA	REFORMA DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS	920.822
TRE-BA		5.657.703
TRE-DF	IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR NO EDIFÍCIO-SEDE DO TRE-DF	2.500.000
TRE-DF	REFORMAS DE PEQUENO VULTO	950.000
TRE-DF		3.450.000
TRE-ES	REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE E ANEXO DO TRE-ES	1.300.000
TRE-ES		1.300.000
TRE-GO	REFORMA DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA	706.461
TRE-GO	REFORMA DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS	631.305
TRE-GO	REFORMA DE CARTÓRIO ELEITORAL EM GOIÁS - GO	601.243
TRE-GO		1.939.010
TRE-MA	REFORMA DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS	7.971.813
TRE-MA	REFORMAS DE PEQUENO VULTO	1.006.076
TRE-MA		8.977.889
TRE-MS	REFORMA DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE	500.000
TRE-MS		500.000
TRE-MT	REFORMA DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	690.000
TRE-MT	REFORMA DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA	552.000
TRE-MT	REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE E ANEXOS DO TRE-MT - DIAGNÓSTICO E EXECUÇÃO DE ACESSIBILIDADE	1.170.000
TRE-MT	REFORMAS DE PEQUENO VULTO	330.000
TRE-MT		2.742.000

UO	REFORMAS DE IMÓVEIS	Prog. Final 2024
TRE-PA	REFORMADO ANEXO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRE-PA(CAE)	1.500.000
TRE-PA		1.500.000
TRE-PE	REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DO EDIFÍCIO-SEDE - TRE-PE	30.000
TRE-PE	REFORMA DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE CARPINA	225.000
TRE-PE	REFORMA DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	19.790
TRE-PE	REESTRUTURAÇÃO DO SIST.DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NO CART. ELEITORAL EM CARUARU E NA CAE EM RECIFE - PE	500.000
TRE-PE	REFORMADO ANEXO I DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRE-PE	150.000
TRE-PE		924.790
TRE-RJ	REFORMA DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO	250.000
TRE-RJ	REFORMADO EDIFÍCIO-SEDE DO TRE-RJ	1.700.000
TRE-RJ	REFORMADO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DO CAJU	1.300.000
TRE-RJ		3.250.000
TRE-RN	REFORMADO CENTRO DE OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE NATAL	245.000
TRE-RN	REFORMA DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE NATAL	101.500
TRE-RN	REFORMADO EDIFÍCIO-SEDE DO TRE-RN	126.500
TRE-RN		473.000
TRE-AC	REFORMAS DE PEQUENO VULTO	220.000
TRE-AC		220.000
TRE-CE	REFORMAS DE PEQUENO VULTO	149.828
TRE-CE		149.828
TRE-PI	REFORMAS DE PEQUENO VULTO	1.740.000
TRE-PI		1.740.000
TRE-PR	REFORMAS DE PEQUENO VULTO	2.770.000
TRE-PR		2.770.000
TRE-RS	REFORMAS DE PEQUENO VULTO	779.895
TRE-RS		779.895
TRE-SP	REFORMAS DE PEQUENO VULTO	330.000
TRE-SP		330.000
Total geral		40.611.854

ANEXO II – 20 GP – Julgamento de Causas

Valores em R\$

UO	AÇÃO 20GP - JULGAMENTO DE CAUSAS						
	PO 01 - Julgamento de Causas			PO 02	PO EJE0	PO TIC0	TOTAL
	Custeio	Investimento	Subtotal PO 01	Capacitação de Recursos Humanos	Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral	Capacitação de Recursos Humanos em TI	
TSE	223.200.480	39.475.450	262.675.930	142.579	750.000	75.000	263.643.509
AC	10.828.613	3.179.395	14.008.008	136.346	13.800	-	14.158.154
AL	16.164.752	2.613.812	18.778.564	89.294	209.176	118.600	19.195.634
AM	29.324.036	902.500	30.226.536	209.232	-	103.808	30.539.576
BA	56.468.345	2.210.980	58.679.325	362.565	400.860	332.000	59.774.750
CE	35.712.412	1.952.414	37.664.826	-	255.316	199.555	38.119.698
DF	20.322.154	2.430.012	22.752.166	86.449	105.600	126.000	23.070.215
ES	23.862.987	3.014.537	26.877.524	-	248.049	94.010	27.219.583
GO	30.532.064	4.731.582	35.263.645	557.918	-	145.000	35.966.563
MA	34.031.224	1.582.186	35.613.409	292.909	-	199.988	36.106.306
MT	29.130.980	3.231.895	32.362.875	124.265	90.000	150.000	32.727.140
MS	20.188.811	950.000	21.138.811	32.026	139.474	93.283	21.403.593
MG	73.485.412	4.836.000	78.321.412	264.380	-	430.000	79.015.792
PA	38.333.061	2.752.223	41.085.284	181.822	121.810	88.300	41.477.216
PB	23.313.192	2.289.800	25.602.992	-	364.323	165.000	26.132.315
PR	43.664.692	4.000.000	47.664.692	-	439.164	130.000	48.233.856
PE	34.975.489	7.576.196	42.551.685	370.946	126.894	126.097	43.175.622
PI	25.616.508	2.568.867	28.185.375	32.582	140.000	112.000	28.469.957
RJ	64.747.607	1.100.000	65.847.607	309.006	155.685	250.000	66.562.298
RN	21.340.926	3.793.359	25.134.285	-	103.970	155.000	25.393.255
RS	41.507.745	2.070.507	43.578.252	-	244.913	205.000	44.028.165
RO	18.496.333	296.000	18.792.333	155.906	162.980	30.000	19.141.219
SC	32.311.533	3.722.538	36.034.071	238.424	-	81.400	36.353.895
SP	94.268.215	1.527.335	95.795.550	467.669	-	104.400	96.367.619
SE	17.618.903	1.939.306	19.558.209	129.809	73.900	22.500	19.784.418
TO	28.783.379	180.000	28.963.379	246.556	298.000	94.698	29.602.633
RR	9.866.025	118.468	9.984.493	-	272.631	196.442	10.453.566
AP	14.922.816	376.000	15.298.816	180.390	20.000	35.000	15.534.206
SUBTOTAL	1.113.018.691	105.421.363	1.218.440.054	4.611.073	4.736.545	3.863.081	1.231.650.753
TSE SETORIAL	98.087.856	98.087.857	196.175.713	-	-	-	196.175.713
SUBTOTAL	1.211.106.547	203.509.220	1.414.615.767	4.611.073	4.736.545	3.863.081	1.427.826.466

ANEXO III – Comunicação

Valores em R\$	
DESPESAS PLANEJADAS - PLOA 2024 COMUNICAÇÃO	TOTAL
Contratação de Agência de Propaganda	3.000.000
TV Justiça	102.412
Jornalistas	2.881.314
Serviços de Rádio e TV	6.639.475
Serviços de Monitoramento de Redes Sociais	250.000
Video Maker / Analista de Dados	287.260
TOTAL	13.160.461

ANEXO IV – Auxílio Moradia

Valores em R\$			
UO	PO AMOA - Auxílio Moradia para Outros Agentes Públicos	PO AMMM - Ajuda de Custo para Moradia a Magistrados	TOTAL
TSE	405.441	70.044	475.485
DF	21.600	-	21.600
RJ	15.000	15.000	30.000
AP	42.000	-	42.000
TOTAL	484.041	85.044	569.085

ANEXO V – Contribuições a Organismos Internacionais

Valores em R\$

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
00SR - Contribuição Voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IIDH ¹	26.500
00SP - Contribuição Voluntária ao Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral – IDEA ²	387.100
TOTAL	413.600

1. Correspondente a 5.000 dólares

2. Correspondente a 70.000 euros

ANEXO VI – Segurança da Informação

Valores em R\$

UNIDADES	VALOR (R\$)	UNIDADES	VALOR (R\$)
TSE	15.822.198	PB	9.504.362
AC	2.896.651	PR	7.385.983
AL	2.500.000	PE	1.845.582
AM	5.889.742	PI	4.463.500
BA	5.650.000	RJ	12.034.360
CE	4.362.101	RN	4.792.393
DF	4.600.000	RS	5.692.000
ES	4.548.692	RO	1.785.000
GO	2.728.000	SC	2.429.446
MA	2.682.021	SP	9.445.581
MT	3.600.000	SE	3.805.964
MS	534.900	TO	6.468.750
MG	8.248.750	RR	2.000.000
PA	8.347.525	AP	1.332.975
SETORIAL TSE		5.050.295	
TOTAL GERAL		150.446.771	

ANEXO VII – Identificação Civil Nacional - ICN

Valores em R\$	
DESPESAS PLANEJADAS - PLOA 2024 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21CN - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ICN	PLANEJADO FINAL
Customização / Desenvolvimento de Software Griaule	1.396.682
Aquisição e Suporte do Software Griaule	2.816.837
Suporte de Software ABIS Griaule	7.369.616
Serpro - Operacionalização da ICN	10.607.431
Atualização e Suporte ao Software de Transferência	3.016.322
Sustentação de Sistemas	919.610
Suporte e Atualização de Barramento de Serviços Biométricos (SOA)	2.546.613
Gerenciamento de Banco de Dados em Nuvem Privada	7.039.263
Serviços de Apoio ao Planejamento	848.871
Service Desk / Centro de Operação de Rede	1.386.490
Suporte de Software Red Hat	87.717
Sustentação e Evolução da Solução Integrada de Registros Biométricos	7.781.319
Expansão Tecnológica - Solução de Registros Biométricos	4.951.748
TOTAL	50.768.520

ANEXO VIII – Fundo Partidário

DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
Eleitorado apurado em dez/2022 (a) ¹	156.210.885
IPCA acumulado (ago/1995 a dez/2022) realizado (b) ²	5,5460074
IPCA acumulado (jan/2023 a dez/2024) projetado (2023: 4,95% e 2024: 3,92%) (c) ³	1,0906404
IPCA a preços de 2024 (d = b * c)	6,0486997
R\$ 0,35 atualizados a preços de 2024 (e = R\$ 0,35 * d)	R\$ 2,1170449
R\$ 0,35 atualizados * Eleitorado (f = e * a)	R\$ 330.705.458
Inciso IV do art. 38 da Lei nº 9.096/95 (g)	R\$ 330.705.458
Inciso I do art. 38 da Lei nº 9.096/95 (h) ⁴	R\$ 98.506.448
Subtotal (i = g + h)	R\$ 429.211.906
Total de Pagamentos Realizados em 2016	R\$ 804.897.017
Limite de Pagamento corrigido na forma do § 4º do art. 28 do PLDO 2024 (j)	R\$ 1.226.429.253
Inciso IV do art. 38 da Lei nº 9.096/95 (adicional) (k = j - i)	R\$ 797.217.347
TOTAL GERAL DO FUNDO PARTIDÁRIO (l = g + h + k)	R\$ 1.226.429.253

Notas:

1. Fonte: TSE (https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/seai/r/sig-eleitor-eleitorado-mensal/eleitores?p0_ano=2022&session=203909635164760)
2. Fonte: BACEN (<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>)
3. Fonte: Relatório de Mercado FOCUS/BACEN de 07.07.2023
4. Valores projetados pela SOF/ME, conforme Ofício SEI nº 2924/2023/MPO

ANEXO IX – Pensões Especiais

PENSÕES ESPECIAIS - JUSTIÇA ELEITORAL
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2024 - PLOA 2024
SENTENÇAS JUDICIAIS: PENSÕES INDENIZATÓRIAS DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS

ÓRGÃO:14.000 - JUSTIÇA ELEITORAL															Em Reais
UO	VALORES E CRITÉRIOS FIXADOS NAS SENTENÇAS ¹			BASE PROJEÇÃO DE DESPESAS EM 2023					EXECUÇÃO 2023			PROJEÇÃO DE DESPESAS JE - PLOA/2024			
				DOTAÇÃO LOA 2023 ²	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE EM MARÇO/2023 (R\$ 1.302,00) ³		SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE A PARTIR DE MAIO/2023 (R\$ 1.320,00) ⁴					BASE - SALÁRIO MÍNIMO PLDO 2024 (R\$ 1.389,00) ⁵			VALOR CONSIDERADO JE PLOA/2024
	QTDE. SALÁRIOS MÍNIMOS	VALORES ESPECÍFICOS FIXOS	Nº DE MESES		DESPESA MENSAL	DESPESA ANUAL	DESPESA MENSAL	DESPESA ANUAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	DESPESA MENSAL	DESPESA ANUAL	DESPESA ANUAL ARRED	
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F) = (E X C)	(G)	(H) = (G X C)	(I)	(J)	(K)	(L)	(M) = (L X C)	(P) = (O ARRED PARA CIMA)	(Q) = (P)
14.101 - TSE (SETORIAL)	1,54	-	12	23.916,00	2.005,08	24.060,96	2.032,80	24.393,60	-	-	-	2.139,06	25.668,72	25.669,00	25.669,00
14.110 - TRE/MA	1,00	-	12	15.528,00	1.302,00	15.624,00	1.320,00	15.840,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.389,00	16.668,00	16.668,00	16.668,00
14.116 - TRE/PR	-	5.038,65	13	65.503,00	5.038,69	65.502,97	5.038,69	65.502,97	5.038,65	5.038,65	5.038,65	5.038,65	65.502,45	65.503,00	65.503,00
14.119 - TRE/RJ	1,62	-	12	25.164,00	2.109,24	25.310,88	2.138,40	25.660,80	4.218,48	-	2.109,24	2.250,18	27.002,16	27.003,00	27.003,00
14.127 - TRE/RR	2,00	520,00	13	40.404,00	3.124,00	40.612,00	3.160,00	41.080,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	3.298,00	42.874,00	42.874,00	42.874,00
TOTAL	-	-	-	170.515,00	13.579,01	171.110,81	13.689,89	172.477,37	13.553,13	9.334,65	11.443,89	14.114,89	177.715,33	177.717,00	177.717,00

Notas:

1 - Valores definidos em sentença condenatória transitado em julgado.

2 - Para o salário mínimo utilizado na LOA 2023, Lei nº 14.535/2023, foi considerado o valor de R\$ 1.294,00, conforme projeção constante no Anexo IV - Metas Fiscais Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, Lei nº 14.436/2022.

3 - O salário mínimo para o exercício de 2023 foi reajustado pela Medida Provisória 1.143/22, para o valor de R\$ 1.302,00, a partir de 1º de janeiro de 2023.

4 - O salário mínimo para o exercício de 2023 foi reajustado pela Medida Provisória 1.172/23, para o valor de R\$ 1.320,00, a partir de 1º de maio de 2023.

5 - Para o salário mínimo de 2024, foi utilizado o valor de R\$ 1.389,00, conforme projeção constante no Anexo IV - Metas Fiscais Anuais do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4 de 2023.

ANEXO X – Alocação de Limites de Benefícios PLOA 2024

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2024
ALOCÇÃO LIMITES BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS AOS AGENTES PÚBLICOS E AOS SEUS DEPENDENTES

Em Reais															
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALORES DAS PLANILHAS													
		2004 - AMO		212B - BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS										TOTAL GERAL	
				APE - PO 0001		AT - PO 0003		AA - PO 0005		AFN - PO 0009	SFA - PO 0059				
		33.90.93.00		33.90.08.00		33.90.49.00		33.90.46.00		33.90.08.00	33.90.08.00	TOTAL 212B			
		QTDE	LIMITES	QTDE	LIMITES	QTDE	LIMITES	QTDE	LIMITES			LIMITES	LIMITES	QTDE	LIMITES
SETORIAL - PO 0080		2.796	57.334.520,00	249	4.663.144,00	307	1.715.977,00	1.053	29.720.948,00	992.101,00	1.000,00	1.609	37.093.170,00	4.405	94.427.690,00
14.101	TSE	3.200	22.537.728,00	191	2.143.536,00	2	1.488,00	904	12.830.364,00	302.153,00	-	1.097	15.277.541,00	4.297	37.815.269,00
14.102	AC	412	2.901.744,00	35	392.796,00	1	1.200,00	130	1.845.084,00	73.175,00	-	166	2.312.255,00	578	5.213.999,00
14.103	AL	867	6.106.320,00	67	751.920,00	45	121.164,00	309	4.385.604,00	118.916,00	-	421	5.377.604,00	1.288	11.483.924,00
14.104	AM	1.244	8.761.548,00	68	763.140,00	8	141.036,00	368	5.222.988,00	89.067,00	-	444	6.216.231,00	1.688	14.977.779,00
14.105	BA	1.928	13.578.984,00	147	1.649.736,00	55	347.112,00	961	13.639.368,00	243.741,00	156,00	1.163	15.880.113,00	3.091	29.459.097,00
14.106	CE	1.504	10.592.736,00	116	1.301.832,00	15	51.672,00	750	10.644.660,00	306.812,00	-	881	12.304.976,00	2.385	22.897.712,00
14.107	DF	594	4.183.572,00	67	751.920,00	10	16.920,00	293	4.158.516,00	145.437,00	-	370	5.072.793,00	964	9.256.365,00
14.108	ES	728	5.127.336,00	69	774.372,00	2	3.720,00	336	4.768.812,00	102.111,00	-	407	5.649.015,00	1.135	10.776.351,00
14.109	GO	1.445	10.177.200,00	99	1.111.044,00	11	55.356,00	522	7.408.692,00	129.855,00	24,00	632	8.704.971,00	2.077	18.882.171,00
14.110	MA	1.246	8.775.636,00	145	1.627.284,00	7	41.664,00	563	7.990.596,00	323.771,00	-	715	9.983.315,00	1.961	18.758.951,00
14.111	MT	919	6.472.560,00	67	751.920,00	1	1.200,00	324	4.598.496,00	128.850,00	-	392	5.480.466,00	1.311	11.953.026,00
14.112	MS	849	5.979.552,00	73	819.264,00	1	1.200,00	320	4.541.724,00	110.235,00	-	394	5.472.423,00	1.243	11.451.975,00
14.113	MG	4.889	34.433.424,00	344	3.860.592,00	60	339.888,00	1.735	24.624.648,00	372.328,00	-	2.139	29.197.456,00	7.028	63.630.880,00
14.114	PA	1.558	10.973.064,00	136	1.526.280,00	13	74.364,00	560	7.948.020,00	116.099,00	96,00	709	9.664.859,00	2.267	20.637.923,00
14.115	PB	1.191	8.388.264,00	71	796.812,00	1	3.372,00	449	6.372.612,00	161.778,00	-	521	7.334.574,00	1.712	15.722.838,00
14.116	PR	2.287	16.107.444,00	179	2.008.860,00	46	288.048,00	870	12.347.808,00	381.395,00	-	1.095	15.026.111,00	3.382	31.133.555,00
14.117	PE	1.983	13.966.356,00	154	1.728.288,00	40	389.988,00	853	12.106.536,00	289.296,00	36,00	1.047	14.514.144,00	3.030	28.480.500,00
14.118	PI	1.306	9.198.216,00	114	1.279.392,00	11	67.536,00	482	6.840.972,00	203.757,00	-	607	8.391.657,00	1.913	17.589.873,00
14.119	RJ	4.091	28.813.080,00	201	2.255.760,00	404	1.306.692,00	1.286	18.252.048,00	753.891,00	-	1.891	22.568.391,00	5.982	51.381.471,00
14.120	RN	1.127	7.937.508,00	94	1.054.932,00	1	5.952,00	464	6.585.504,00	187.712,00	-	559	7.834.100,00	1.686	15.771.608,00
14.121	RS	1.924	13.550.820,00	133	1.492.620,00	47	228.852,00	808	11.467.848,00	317.118,00	-	988	13.506.438,00	2.912	27.057.258,00
14.122	RO	591	4.162.440,00	62	695.808,00	1	1.200,00	245	3.477.264,00	60.579,00	-	308	4.234.851,00	899	8.397.291,00
14.123	SC	1.521	10.712.472,00	100	1.122.264,00	1	1.200,00	493	6.997.092,00	189.351,00	-	594	8.309.907,00	2.115	19.022.379,00
14.124	SP	6.449	45.420.576,00	368	4.129.932,00	223	1.204.236,00	2.264	32.132.688,00	608.439,00	-	2.855	38.075.295,00	9.304	83.495.871,00
14.125	SE	681	4.796.316,00	34	381.576,00	22	89.832,00	261	3.704.352,00	78.049,00	-	317	4.253.809,00	998	9.050.125,00
14.126	TO	630	4.437.120,00	55	617.256,00	1	1.200,00	274	3.888.852,00	67.806,00	-	330	4.575.114,00	960	9.012.234,00
14.127	RR	513	3.613.080,00	29	325.464,00	1	1.200,00	131	1.859.268,00	55.706,00	-	161	2.241.638,00	674	5.854.718,00
14.128	AP	489	3.444.048,00	27	303.012,00	1	1.200,00	145	2.057.976,00	59.001,00	-	173	2.421.189,00	662	5.865.237,00
TOTAL		48.962	382.483.664,00	3.494	41.080.756,00	1.338	6.504.469,00	18.153	272.419.340,00	6.968.529,00	1.312,00	22.985	326.974.406,00	71.947	709.458.070,00

ANEXO XI – Anexo V do PLOA 2024

ANEXO V - PLOA 2024

Em Reais								
DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	PROVIMENTO						
		DESPESA						
		QTDE	NO EXERCÍCIO			ANUALIZADA		
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL
I- CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES, EXCETO REPOSIÇÃO:								
2.5. JUSTIÇA ELEITORAL	804	1.262	129.761.521	17.939.084	147.700.605	160.820.625	21.267.040	182.087.665
2.5.1. Cargos Vagos ¹	-	458	58.874.816	10.451.181	69.325.997	60.341.132	10.451.181	70.792.313
2.5.2. PL nº 1.761/2015 ²	10	10	1.929.874	-	1.929.874	1.938.104	-	1.938.104
2.5.3. AnteProjeto de Lei ³	794	794	68.956.831	7.487.903	76.444.734	98.541.389	10.815.859	109.357.248
II - ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:								
Reajuste Remuneratório de Servidores e Magistrados: Implementação da 2ª parcela das Leis 14.520/2023 e 14.523/2023.			282.810.935	40.051.522	322.862.457	306.082.065	43.389.149	349.471.214
TOTAL ANEXO V			412.572.456	57.990.606	470.563.062	466.902.690	64.656.189	531.558.879

NOTAS:

1 - O quantitativo apresentado refere-se à autorização para provimento de 458 cargos efetivos, sendo 147 cargos de Analista Judiciário e 311 cargos de Técnico Judiciário, apurados em captação de dados realizada junto aos Tribunais Eleitorais no sistema SIGEPRO-PESSOAL, relativa ao mês base março/2023.

2 - O Projeto de Lei - PL nº 1.761/2015 trata da criação de 10 cargos comissionados para o TSE, destinados à implementação e à administração da Identificação Civil Nacional - ICN, aprovada pela Lei nº 13.444, de 11.5.2017.

3 - O Anteprojeto de Lei apresentado propõe a criação de 232 cargos efetivos de Analista Judiciário, 242 cargos efetivos de Técnico Judiciário, 75 Cargos em Comissão nível CJ-3 e 245 Funções Comissionadas nível FC 6 para a Justiça Eleitoral, com implementação prevista a partir do mês de maio/2024.

ANEXO XII - Alocação Limites de Pessoal e Encargos Sociais

ALOCÇÃO DE RECURSOS - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - PLOA 2024

ÓRGÃO: 14.000 - JUSTIÇA ELEITORAL				Em Reais
DESPESAS	SIGLA	TRIBUNAIS ELEITORAIS (A)	RECURSOS SETORIAL (B)	TOTAL (C = A+B)
PESSOAL ATIVO DA UNIÃO	20TP	4.162.857.021	571.027.384	4.733.884.405
FOLHA ORDINÁRIA		4.162.857.021	-	4.162.857.021
PROGRESSÃO FUNCIONAL		-	46.202.253	46.202.253
PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS		-	13.165.510	13.165.510
SALDO TRANSFORMAÇÃO CARGOS COMISSIONADOS		-	23.112.145	23.112.145
CRESCIMENTO VEGETATIVO		-	75.975.020	75.975.020
ANEXO V PLOA/2024	0Z01	-	412.572.456	412.572.456
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS		-	58.874.816	58.874.816
PL Nº 1.761/2015		-	1.929.874	1.929.874
REAJUSTE REMUNERATÓRIO (SERVIDORES E MAGISTRADOS)		-	282.810.935	282.810.935
ANTEPROJETO DE LEI		-	68.956.831	68.956.831
APOSENTADORIAS E PENSÕES	0181	1.162.026.405	-	1.162.026.405
FOLHA ORDINÁRIA		1.162.026.405	-	1.162.026.405
BENEFÍCIO ESPECIAL	00S6	16.147.056	8.400.000	24.547.056
BENEFÍCIO ESPECIAL		16.147.056	8.400.000	24.547.056
I - TOTAL PESSOAL RP1 (20TP + 0181 + 00S6)		5.341.030.482	579.427.384	5.920.457.866
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA UNIÃO	09HB	711.263.015	78.096.949	789.359.964
FOLHA ORDINÁRIA		711.263.015	-	711.263.015
PROGRESSÃO FUNCIONAL		-	14.033.383	14.033.383
CRESCIMENTO VEGETATIVO		-	6.072.960	6.072.960
ANEXO V PLOA/2024	0Z00	-	57.990.606	57.990.606
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS		-	10.451.181	10.451.181
REAJUSTE REMUNERATÓRIO (SERVIDORES E MAGISTRADOS)		-	40.051.522	40.051.522
ANTEPROJETO DE LEI		-	7.487.903	7.487.903
II - TOTAL PESSOAL RP0 (09HB)		711.263.015	78.096.949	789.359.964
TOTAL GERAL PESSOAL RP1 + RP0 (I + II)		6.052.293.497	657.524.333	6.709.817.830
PLEITOS ELEITORAIS	4269	-	392.495.949	392.495.949
III - TOTAL PLEITOS		-	392.495.949	392.495.949
TOTAL GERAL (I + II + III)		6.052.293.496	1.050.020.282	7.102.313.779
TOTAL SEM PLEITOS (I + II)		6.052.293.497	657.524.333	6.709.817.830
TOTAL RP 1 (I)		5.341.030.482	579.427.384	5.920.457.866

ANEXO XIII - Limites UO Pessoal e Encargos Sociais

DETALHAMENTO LIMITES FINAIS - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Em Reais								
UO	PESSOAL ATIVO	INATIVOS E PENSIONISTAS	BENEFÍCIO ESPECIAL	LIMITE SUBORDINADO À EC Nº 95/2016	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PSSS	PLEITOS ELEITORAIS	LIMITE NÃO SUBORDINADO À EC Nº 95/2016	TOTAL GERAL
	(A)	(B)	(C)	(D) = (A + B + C)	(E)	(F)	(G) = (E + F)	(H) = (D + G)
UNIDADE SETORIAL	571.027.384	-	8.400.000	579.427.384	78.096.949	392.495.949	470.592.898	1.050.020.282
TSE	231.704.648	70.100.657	1.271.067	303.076.372	36.055.833	-	36.055.833	339.132.205
TRE - AC	32.875.240	6.391.689	325.000	39.591.929	4.953.536	-	4.953.536	44.545.465
TRE - AL	82.697.089	13.066.213	325.000	96.088.302	13.461.900	-	13.461.900	109.550.202
TRE - AM	88.532.789	11.517.620	325.000	100.375.409	13.585.673	-	13.585.673	113.961.082
TRE - BA	237.933.203	58.304.608	325.000	296.562.811	44.669.210	-	44.669.210	341.232.021
TRE - CE	167.053.730	43.143.459	325.000	210.522.189	28.034.353	-	28.034.353	238.556.542
TRE - DF	59.167.360	27.820.256	613.701	87.601.317	9.042.311	-	9.042.311	96.643.628
TRE - ES	91.301.380	15.251.054	1.123.499	107.675.933	14.550.441	-	14.550.441	122.226.374
TRE - GO	139.077.107	24.056.978	356.709	163.490.794	21.413.748	-	21.413.748	184.904.542
TRE - MA	134.080.662	19.447.778	325.000	153.853.440	22.568.741	-	22.568.741	176.422.181
TRE - MT	82.298.120	18.295.679	325.000	100.918.799	13.460.544	-	13.460.544	114.379.343
TRE - MS	76.629.519	20.316.856	494.000	97.440.375	12.635.003	-	12.635.003	110.075.378
TRE - MG	441.089.739	128.401.587	658.396	570.149.722	80.359.877	-	80.359.877	650.509.599
TRE - PA	129.216.241	29.646.733	847.900	159.710.874	18.086.122	-	18.086.122	177.796.996
TRE - PB	107.936.668	22.986.551	343.245	131.266.464	19.559.586	-	19.559.586	150.826.050
TRE - PR	227.113.465	58.131.565	325.000	285.570.030	38.680.654	-	38.680.654	324.250.684
TRE - PE	183.896.850	52.895.753	3.028.866	239.821.469	28.475.382	-	28.475.382	268.296.851
TRE - PI	112.383.527	24.862.738	325.000	137.571.265	18.983.770	-	18.983.770	156.555.035
TRE - RJ	307.003.760	147.677.776	325.000	455.006.536	60.988.878	-	60.988.878	515.995.414
TRE - RN	97.828.668	26.508.152	1.054.643	125.391.463	16.327.963	-	16.327.963	141.719.426
TRE - RS	210.338.551	64.002.921	503.309	274.844.781	36.956.534	-	36.956.534	311.801.315
TRE - RO	55.962.899	10.939.505	325.000	67.227.404	7.738.869	-	7.738.869	74.966.273
TRE - SC	132.267.583	42.186.560	325.000	174.779.143	22.125.241	-	22.125.241	196.904.384
TRE - SP	537.518.302	192.754.501	341.015	730.613.818	97.916.814	-	97.916.814	828.530.632
TRE - SE	64.760.156	14.394.382	635.706	79.790.244	10.763.140	-	10.763.140	90.553.384
TRE - TO	61.951.930	7.702.714	325.000	69.979.644	8.740.826	-	8.740.826	78.720.470
TRE - RR	36.170.844	7.178.130	325.000	43.673.974	5.953.925	-	5.953.925	49.627.899
TRE - AP	34.066.991	4.043.990	325.000	38.435.981	5.174.141	-	5.174.141	43.610.122
TOTAL	4.733.884.405	1.162.026.405	24.547.056	5.920.457.866	789.359.964	392.495.949	1.181.855.913	7.102.313.779

NOTA:
1 - Encontram-se alocados na Unidade Setorial de Orçamento os recursos destinados ao atendimento de despesas com provimentos de Cargos Efetivos, Funções e Cargos Comissionados vagos (apurados com base no mês de março/2023), progressão/promoção funcional dos servidores, crescimento vegetativo, saldo das transformação dos Cargos Comissionados ainda não implementadas, 2ª parcela das Leis nº 14.520/2023 e nº 14.523/2023, Pleitos Eleitorais, PL nº 1.761/2015 e Anteprojeto de Lei destinado à criação de cargos efetivos, cargos e funções comissionadas, no âmbito da Justiça Eleitoral.

ANEXO XIV – Limites da LRF

COMPARATIVO PROPOSTA PESSOAL 2024 E LRF

Em Milhões					
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	% EM RELAÇÃO AO LIMITE LEGAL	% EM RELAÇÃO AO LIMITE PRUDENCIAL	DIFERENÇA EM RELAÇÃO AO LIMITE LEGAL	DIFERENÇA EM RELAÇÃO AO LIMITE PRUDENCIAL
ESTIMATIVA DA RCL PARA 2024 ¹	1.414.150,80				
LIMITE LEGAL JE ²	13.047,78				
LIMITE PRUDENCIAL JE	12.395,39				
LIMITE SOF/MPO ³	5.940,29	46%	48%	7.107	6.455
PROPOSTA FOLHA ORDINÁRIA	4.890,27	37%	39%	8.158	7.505
PROPOSTA FOLHA ORDINÁRIA + OUTROS GASTOS ⁴	5.940,29	46%	48%	7.107	6.455

NOTAS:

1 - Estimativa da Receita Corrente Líquida fornecida por meio do Ofício-Circular SEI nº 161/2023/MPO, de 12.7.2023, registrado como Processo SEI nº 2023.00.0000008956-8.

2 - Cálculo dos limites legal e prudencial da JE em consonância com a Resolução do Conselho Nacional de Justiça- CNJ nº 177, de 6.8.2013, e Portaria TSE nº 385, de 22.8.2013.

3 - A análise dos percentuais em relação ao limite legal considerou os valores divulgados pelo Ofício SEI nº 2924/2023/MPO de 17.7.2023, enviado por mensagem eletrônica de 19.7.2022, constante no Processo SEI nº 2023.00.000009194-5, e as adequações com remanejamento de limites de Despesas Discricionárias para Despesas Obrigatórias indicadas por esta Justiça Especializada em mensagens eletrônicas de 21 e 25.7.2023, bem como as deduções previstas no § 1º do art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000.

4 - Foram deduzidas da apuração as despesas ordinárias com Inativos/Pensionistas no valor de R\$ 1.162.026.405,00.

ANEXO XV – Pleitos Eleitorais

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2024 - PLEITOS ELEITORAIS

em Reais

DESPESAS	PLOA 2024
Custeio Geral	468.683.894
Alimentação de Mesários e Colaboradores	196.036.365
Apoio Operacional (Urnas Eletrônicas)	87.613.838
Gestão, Cooperação e Inovação Eleitoral	60.000.000
Forças Armadas	120.640.667
Reserva Técnica Setorial	27.967.146
SUBTOTAL (PO 00 - CUSTEIO GERAL DE PLEITOS)	960.941.910
Manutenção Corretiva de Urnas	16.087.267
Manutenção Preventiva de Urnas	11.267.483
Engenharia de Urnas	3.747.130
Desenvolvimento e Manutenção dos Sistemas de Gestão de Urnas	6.879.509
Diárias e Passagens	886.972
Criptografia de Urnas (TSE / ABIN)	515.388
Pesquisas de Inovações da Urna (TSE / USP)	2.500.000
Reserva Técnica Setorial	43.120.365
SUBTOTAL (PO 02 - URNAS)	85.004.114
Custeio das Eleições Suplementares	10.000.000
SUBTOTAL (PO 03 - ELEIÇÕES SUPLEMENTARES)	10.000.000
SUBTOTAL (RP 2 - Discricionárias)	1.055.946.024
PESSOAL (RP 1 - Obrigatórias)	392.495.949
TOTAL GERAL	1.448.441.973

ANEXO XVI – Detalhamento por Ação

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2024 - JUSTIÇA ELEITORAL

Em Reais

PROGRAMAÇÃO	PROPOSTA 2024
ORÇAMENTO ORDINÁRIO	9.135.022.519
PESSOAL ATIVO	4.733.884.405
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	1.186.573.461
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA UNIÃO - PSSS	789.359.964
BENEFÍCIOS E PENSÕES ESPECIAIS	709.635.787
JULGAMENTO DE CAUSAS	1.414.615.767
AJUDA DE CUSTO OU AUXÍLIO MORADIA	569.085
CAPACITAÇÕES	13.210.698
CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS	413.600
OBRAS, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE IMÓVEIS	72.382.999
COMUNICAÇÃO	13.160.461
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CIBERNÉTICA	150.446.771
BIOMETRIA	1.000
ICN - IDENTIFICAÇÃO CIVIL NACIONAL	50.768.520
PLEITOS ELEITORAIS	1.448.441.973
ELEIÇÕES	1.363.437.859
CUSTEIO OPERACIONAL	970.941.910
PESSOAL	392.495.949
SISTEMA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO	85.004.114
TOTAL	10.583.464.492
FUNDO PARTIDÁRIO	1.226.429.253
TOTAL GERAL	11.809.893.745

ANEXO XVII – Detalhamento por Programa Ação (Estrutura Orçamento Federal)

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024 (PLOA 2024) - JUSTIÇA ELEITORAL

								Valores em R\$
TIPO DE PROGRAMA	PROGRAMA	TIPO DE AÇÃO / AÇÃO / PLANO ORÇAMENTÁRIO	RP	SUJ. TETO EC/95	GRUPO DE DESPESA			TOTAL
					1 Pessoal e Encargos Sociais	3 Outras Despesas Correntes	4 Investimentos	
GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	0033 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	ATIVIDADES			4.713.807.898	3.154.946.430	293.840.821	8.162.595.149
		20TP - Ativos Cíveis da União	1	SIM	4.321.311.949	-	-	4.321.311.949
		2004 - Assistência Médica e Odontológica			-	382.483.664	-	382.483.664
		PO 0001 - Assistência Médica e Odontológica - Complementação da União	1	SIM	-	325.149.144	-	325.149.144
		PO 0080 - Assistência Médica e Odontológica - Reserva	1	SIM	-	57.334.520	-	57.334.520
		212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores			-	326.974.406	-	326.974.406
		PO 0001 - Assistência Pré-Escolar	1	SIM	-	36.417.612	-	36.417.612
		PO 0003 - Auxílio Transporte	1	SIM	-	4.788.492	-	4.788.492
		PO 0005 - Auxílio Alimentação	1	SIM	-	242.698.392	-	242.698.392
		PO 0009 - Auxílio Funeral e Natalidade	1	SIM	-	5.976.428	-	5.976.428
		PO 0059 - Salário-Família e Auxílio-Reclusão	1	SIM	-	312	-	312
		PO 0080 - Concessão de Benefícios aos Servidores e Dependentes - Reserva	1	SIM	-	37.093.170	-	37.093.170
		20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa			-	1.224.317.245	203.509.220	1.427.826.466
		PO 0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa	2	SIM	-	1.211.106.547	203.509.220	1.414.615.767
		PO 0002 - Capacitação de Recursos Humanos	2	SIM	-	4.611.073	-	4.611.073
		PO EJED - Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral	2	SIM	-	4.736.545	-	4.736.545
		PO TIC0 - Capacitação de Recursos Humanos - TIC	2	SIM	-	3.863.081	-	3.863.081
		216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia			-	569.085	-	569.085
		PO AMOA - Auxílio Moradia para Outros Agentes Públicos - Ativos	2	SIM	-	484.041	-	484.041
		PO AMMM - Ajuda de Custo para Moradia a Magistrados - Ativos	2	SIM	-	85.044	-	85.044
		219I - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	2	SIM	-	13.160.461	-	13.160.461
		219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	2	SIM	-	25.658.519	14.953.335	40.611.854
		21CN - Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional	2	SIM	-	47.091.000	3.677.520	50.768.520
		21EE - Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na JE	2	SIM	-	97.266.390	53.180.381	150.446.771
		4269 - Pleitos Eleitorais			392.495.949	1.037.425.659	18.520.365	1.448.441.973
		PO 0000 - Pleitos Eleitorais - Despesas Diversas	1	NÃO	392.495.949	-	-	392.495.949
		PO 0000 - Pleitos Eleitorais - Despesas Diversas	2	NÃO	-	946.041.910	14.900.000	960.941.910
		PO 0002 - Atualização e Manutenção do Sistema de Votação e Apuração	2	NÃO	-	81.383.749	3.620.365	85.004.114
		PO 0003 - Eleições Suplementares	2	NÃO	-	10.000.000	-	10.000.000
		PROJETOS			-	-	31.772.145	31.772.145
		7832 - Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor	2	SIM	-	-	1.000	1.000
		xxxx - Obras e Ampliações de Imóveis	2	SIM	-	-	31.771.145	31.771.145
		OPERAÇÕES ESPECIAIS			1.893.395.763	-	-	1.893.395.763
		09HB - Contrib. da União para Custeio do Reg. de Prev. dos Serv. Púb.	0	NÃO	731.369.358	-	-	731.369.358
		0181 - Aposentadorias e Pensões	1	SIM	1.162.026.405	-	-	1.162.026.405
		TOTAL DO PROGRAMA 0033			6.607.203.661	3.154.946.430	325.612.966	10.087.763.057
OPERAÇÕES ESPECIAIS	0909 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	OPERAÇÕES ESPECIAIS			24.612.559	1.226.541.467	-	1.251.154.026
		0536 - Benef. e Pensões Indeniz. Decorr. de Leg. Esp. e/ou Decisões Jud.	1	SIM	65.503	112.214	-	177.717
		00S6 - Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	1	SIM	24.547.056	-	-	24.547.056
		0413 - Manutenção e Operação dos Partidos Políticos			-	1.226.429.253	-	1.226.429.253
		PO 0001 - despesa obrigatória	1	SIM	-	330.705.458	-	330.705.458
		PO 0002 - despesa discricionária	2	SIM	-	895.723.795	-	895.723.795
		TOTAL DO PROGRAMA 0909			24.612.559	1.226.541.467	-	1.251.154.026
	0910 - GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	OPERAÇÕES ESPECIAIS			-	413.600	-	413.600
		00SR - Contrib. Volunt. ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IIDH	2	SIM	-	26.500	-	26.500
		00SQ - Contrib. Volunt. ao Fundo de Missões de Observação Eleitoral do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral da OEA – DECO	2	SIM	-	-	-	-
		00SP - Contrib. Volunt. ao Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral – IDEA	2	SIM	-	387.100	-	387.100
		TOTAL DO PROGRAMA 0910			-	413.600	-	413.600
	0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	OPERAÇÕES ESPECIAIS			470.563.062	-	-	470.563.062
		0200 - Reserva de Contingência - Financeira (Anexo V)	0	NÃO	57.990.606	-	-	57.990.606
		0201 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária (Anexo V)	1	SIM	412.572.456	-	-	412.572.456
		TOTAL DO PROGRAMA 0999			470.563.062	-	-	470.563.062
TOTAL GERAL POR TIPO DE PROGRAMA	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO				6.607.203.661	3.154.946.430	325.612.966	10.087.763.057
	OPERAÇÕES ESPECIAIS				495.175.621	1.226.955.067	-	1.722.130.688
TOTAL GERAL					7.102.379.282	4.381.901.497	325.612.966	11.809.893.745
TOTAL GERAL POR TIPO DE AÇÃO	ATIVIDADES				4.713.807.898	3.154.946.430	293.840.821	8.162.595.149
	PROJETOS				-	-	31.772.145	31.772.145
	OPERAÇÕES ESPECIAIS				2.388.571.384	1.226.955.067	-	3.615.526.451
	TOTAL GERAL				7.102.379.282	4.381.901.497	325.612.966	11.809.893.745
TOTAL GERAL POR RESULTADO PRIMÁRIO (GLOBAL)	RP 0 - FINANCEIRO				789.359.964	-	-	789.359.964
	RP 1 - OBRIGATÓRIO				6.313.019.318	1.040.275.742	-	7.353.295.060
	RP 2 - DISCRICIONÁRIO				-	3.341.625.755	325.612.966	3.667.238.721
	TOTAL GERAL				7.102.379.282	4.381.901.497	325.612.966	11.809.893.745
TOTAL GERAL POR RESULTADO PRIMÁRIO (SUJEITO AO TETO)	RP 1 - OBRIGATÓRIO				5.920.523.369	1.040.275.742	-	6.960.799.111
	RP 2 - DISCRICIONÁRIO				-	2.304.200.096	307.092.601	2.611.292.697
	TOTAL GERAL				5.920.523.369	3.344.475.838	307.092.601	9.572.091.808